

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

CAROLINE VARGAS BARBOSA

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa, Livio Augusto de Carvalho Santos, Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-357-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

O III Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 23, 24, 25, 26 e 28 de junho de 2021, contemplou temáticas sobre “Saúde: segurança humana para a democracia” chamando à reflexão acerca do exercício pleno da democracia por meio da segurança humana ao direito fundamental da saúde, sem a qual o sujeito jamais é reconhecido em sua global existência.

O Grupo de Trabalho sobre GÊNERO, SEXUALIDADES, DIREITO E DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES II, foi composto por apresentações de pesquisadores com os enfoques estreitados sob a proposta da temática central do grupo de pesquisa e debates, apresentando estes os resultados de suas pesquisas e respectivas conclusões. Integram assim a publicação das pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Iniciação científica, Grupos de Estudos e Pós-graduação em Direito do Brasil, elaboradas por pesquisadores tão plurais quanto os temas abordados, de relevância atual e discutidos com frequência na sociedade que demandam de atenção prioritário do Direito.

Integram os trabalhos desta obra:

PARTICIPAÇÃO FEMININA NO MERCADO FINANCEIRO: UM DIFERENCIAL PARA A ECONOMIA NO BRASIL. De autoria de Francisca Jerlandia Clarentino Da Silva;

POLÍTICA PÚBLICA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE DE GÊNERO: A REGRESSIVIDADE COMO FORMA DE MANUTENÇÃO DO PATRIARCADO. De autoria de Maria Clara Arruda Manzano e Thalita Hage Nunes Gomes;

PORNOGRAFIA TRANS NO BRASIL: A CONTRADIÇÃO NO PAÍS QUE MAIS MATA MULHERES TRANS NO MUNDO. De autoria de Irineu Rodrigues Almeida, sob a orientação de Fabrício Veiga Costa;

RACISMO INSTITUCIONAL E O IMPACTO DA LEI 12.288/10 NA REPRESENTATIVIDADE DOS NEGROS NO PODER JUDICIÁRIO. De autoria de Juliana Quadros Paiva;

REVITIMIZAÇÃO: DE ÂNGELA DINIZ A MARIANA FERRER, UMA ANÁLISE CRÍTICA-FEMINISTA DO PROJETO DE LEI Nº5091/2020. De autoria de Gabriela Penha de Menezes Gonçalves;

ROTA CRÍTICA EM UM CONTEXTO DE PANDEMIA: as dificuldades enfrentadas pela mulher para romper com o cenário de violência doméstica no Estado do Maranhão. De autoria de Lucas Rafael Chaves de Sousa e Isadora Lage Carvalho, sob a orientação de Thiago Allisson Cardoso de Jesus;

VINGANÇA EM REDE: UM ESTUDO SOBRE A PORNOGRAFIA DE VINGANÇA EM SÃO LUÍS – MA NO ANO DE 2020. De autoria de Valéria Cruz Ribeiro;

VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: UM PARALELO ENTRE A REALIDADE CARCERÁRIA FEMININA NACIONAL E A OBRA DE ANGELA DAVIS. De autoria de Letícia de Cássia Miranda Corrêa e Bianca Victória Silva Miranda;

A CONSTELAÇÃO FAMILIAR COMO CONTRIBUTO PARA A POLÍTICA JUDICIÁRIA DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO DIREITO DAS FAMÍLIAS. De autoria de Thamyres Sousa Lavra Viégas;

ABANDONO MORAL PATERNO-FILIAL E O DEVER DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. De autoria de Maynara Cida Melo Diniz, sob a orientação de Elida de Cássia Mamede da Costa;

CONTRATO DE NAMORO: BREVE ANÁLISE DE SEUS IMPACTOS DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO. De autoria de Rídia Azevedo Mourão;

EFEITOS SUCESSÓRIOS DA PLURIPARENTALIDADE: COMO PARTILHAR A HERANÇA ENTRE OS MÚLTIPLOS ASCENDENTES?. De autoria de Loyana Christian de Lima Tomaz Marina Silveira de Freitas Piazza;

O REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS PARA O IDOSO ACIMA DE 70 ANOS: A VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. De autoria de Andressa Silva da Gama e Felipe Gabriel da Cruz Cardoso;

OS ASPECTOS JURÍDICOS DO CONTRATO DE COPARENTALIDADE: UMA NOVA MODALIDADE FAMILIAR?. De autoria de Palmira Paranhos Santos Lins de Carvalho;

RELAÇÕES AFETIVAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19 E SUAS REPERCUSSÕES JURÍDICAS: A LINHA TÊNUE ENTRE NAMORO QUALIFICADO E UNIÃO ESTÁVEL. De autoria de Ivo Emanuel Dias Barros;

RELAÇÕES AFETIVAS NA PÓS MODERNIDADE E A RESPONSABILIDADE CIVIL EM DECORRÊNCIA DO ESTELIONATO SENTIMENTAL. De autoria de Kelvin Wesley De Azevedo;

“BARRIGA DE ALUGUEL” E SUAS SOLUÇÕES NOS CONFLITOS DE PARENTALIDADE. De autoria de Andréia Cristina Pereira da Silva e Lara Beatriz Figueirêdo Máximo, sob a orientação de Raphael Rego Borges Ribeiro;

A LIMITAÇÃO PRÁTICA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBT ASSEGURADOS
PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. De autoria de Vivian Fernandes Araújo.

Destacamos a valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes, plurais, interseccionais e sensíveis aos sujeitos e ao contexto atual. Desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Coordenadores:

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres

Livio Augusto de Carvalho Santos

Caroline Vargas Barbosa

ROTA CRÍTICA EM UM CONTEXTO DE PANDEMIA: as dificuldades enfrentadas pela mulher para romper com o cenário de violência doméstica no Estado do Maranhão.

Thiago Allisson Cardoso De Jesus¹
Lucas Rafael Chaves de Sousa
Isadora Lage Carvalho

Resumo

O presente trabalho visa publicizar resultados parciais de pesquisa de iniciação científica em andamento, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), a qual busca investigar a violência doméstica contra a mulher no Estado do Maranhão em meio ao contexto pandêmico, mais precisamente a dificuldade da vítima em fazer o trajeto para romper com o cenário abusivo vivenciado dentro de sua casa. A problemática advém da forte insegurança vivenciada pelas mulheres na contemporaneidade, reféns do patriarcalismo e de ideais heteronormativos que historicamente pautaram a construção da sociedade brasileira, o que permite indagar: quais os principais efeitos do isolamento social imposto pela pandemia de COVID-19 para a vítima de violência doméstica na sua tentativa de desvencilhar-se dessa situação ultrajante? Como hipótese, tem-se que a crise sanitária potencializou as desigualdades de gênero no seio domiciliar e, ainda, isolou a mulher de sua rede de apoio, vulnerabilizando-a. O objetivo geral consiste em analisar a ambiência de violência doméstica no Brasil e, consequentemente, no Maranhão, como uma questão estrutural e urgente na sociedade contemporânea. Em cunho específico, busca-se investigar o fenômeno frente à pandemia e às medidas de contingenciamento social, e o modo como estes fatores isolam a vítima e a impedem de executar o percurso de enfrentamento aos agravos sofridos em seu domicílio. A metodologia dessa fase preliminar do trabalho pautou-se na sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu (2012), por seu entendimento dinâmico e atrelado a realidade, que depreende o poder de forma simbólica, que tem origem no âmago de cada indivíduo e, por vezes, se perfaz na forma de violência, revelando hierarquias, desigualdades e relações de dominância. Ademais, a pesquisa possui um viés exploratório, com abordagem qualitativa e, para a consecução de seus objetivos, elege técnicas como a análise de conteúdo (BARDIN, 2009) e discurso (FOUCAULT, 2013), além da pesquisa bibliográfica e do levantamento documental e de dados, de modo a revelar intencionalidades veladas e atribuir maior rigor científico à pesquisa. A problemática da violência doméstica contra a mulher é produto de uma estrutura social historicamente marcada por desigualdades de gênero, que favorecem a disseminação do ideal machista e heteronormativo. O agressor vê-se amparado por uma anuência social, que lhe possibilita identificar, repreender e punir comportamentos que ele próprio considera como desviante (SAFFIOTI, 2001, p. 115). Essa legitimação da estrutura patriarcal é vislumbrada antes mesmo materializar-se em violência, em um processo de dominação-exploração inconsciente e que se realiza de forma simbólica (BOURDIEU, 2010). No meio doméstico, tal conjuntura é

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

melhor revelada, pois a figura masculina é corriqueiramente vista como provedora, alguém que irradia poder e que ocupa uma posição superior na esfera familiar em relação à mulher, que é vista em um posto de inferioridade e submissão, quadro que abre margem para a perpetuação da violência, que é ultrajante a vítima e a atinge profundamente das mais diversas formas. Nesse sentido, apesar de todo o arcabouço normativo advindo com o intuito de coibir tais práticas, o cenário atual no Brasil é alarmante: de acordo com o Atlas da Violência (2020), foi comprovado um aumento de 4,2% na taxa de feminicídios entre os anos de 2008 e 2018. No Estado do Maranhão, segundo dados da Casa da Mulher Brasileira, somente em 2020 foram registrados 5.970 casos de violência doméstica, número que apesar de expressivo, não expõe fielmente a realidade, marcada pela subnotificação de ocorrências. Com a pandemia de COVID-19 (Sars-CoV-2) e o isolamento social imposto, pôde-se atestar um efeito negativo para o fenômeno, posto que a vítima fica enclausurada no mesmo ambiente que seu algoz, este que fica ainda mais agressivo e incitado a irradiar comportamentos violentos por conta da crise sanitária e das dificuldades econômicas geradas (MARQUES, et al, 2020, p. 02). Outro fator significativo é a rede de apoio da mulher, um importante recurso para a vítima, que acaba sendo comprometida, o que a deixa ainda mais vulnerável e minimiza suas chances de sair da desumana situação na qual se encontra. A chamada “rota crítica” é definida por Bruhn e Lara como “o trajeto percorrido por uma mulher para romper com a violência doméstica” (BRUHN; LARA, 2016, p.70) e começa quando a vítima decide romper com a barreira da violência e dar início a ações que possam auxiliá-la no enfrentamento das agressões sofridas. Tal processo não ocorre sempre em uma mesma linearidade de fatores, mas demonstra-se quando a mulher tem a percepção da situação na qual se encontra e conta a uma pessoa da sua rede de apoio, ou quando procura o Poder Público para realização da denúncia, ou ainda quando a comunidade toma ciência da situação vivenciada e resolve interferir. Na visão de Cortes et al (2020), os fatores que envolvem direta ou indiretamente a vítima, podem influenciar, dificultar ou adiar o início da rota crítica. Nesse sentido, o contexto pandêmico mostra-se como um fator negativo que impede a realização de medidas mais efetivas no combate à violência e uma proteção adequada às vítimas. Pois, ao manter-se longe da comunicação com sua rede de apoio, fica a mulher sozinha e vulnerável, dependendo emocional e financeiramente do companheiro, e sem condições de procurar meios para sair desse cenário abusivo. O acesso a serviços de saúde, por exemplo, fundamental na identificação de sinais da violência, fica comprometido pelo medo da contaminação pelo vírus ou por encontrar limitação de atendimento devido aos esforços voltados à pandemia; além disso, a carência por ações mais eficientes dos mecanismos de segurança pública estatal também figura como um impeditivo. Ademais, a pressão imposta pelo agressor e dificuldades de acesso à internet afetam também a realização de denúncias, que podem ser feitas até por meios virtuais. Infere-se, portanto, sobre a necessidade de medidas mais efetivas que atuem no combate a violência, fornecendo à mulher o aparato necessário para a realização de denúncias e o adequado acesso aos serviços de proteção, em atenção ao contexto de distanciamento social característico da pandemia, mas ainda assim

garantindo que a vítima não interrompa a sua rota crítica depois de iniciada.

Palavras-chave: Violência doméstica, COVID-19, Maranhão

Referências

BARDIN, L. Análise de conteúdo. 70ed. Lisboa, Portugal: LDA. 2009.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. 7ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 16. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BRUHN, Marília Meneghetti; LARA, Lutiane de. Rota crítica: a trajetória de uma mulher para romper o ciclo da violência doméstica. Rev. Polis Psique, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 70-86, jul. 2016 . Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238152X2016000200005&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 5 fev. 2021.

CORTES, Laura Ferreira et al. Desafios na proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da covid-19/Protection of women in situations of violence in the context of the covid-19 pandemic. Ciência, Cuidado e Saúde, v. 19, 2020. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/54847>. Acesso em: 14 abr. 2021

IPEA. Atlas da Violência. Brasília: IPEA 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf . Acesso em 14 abr. 2021.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Loyola, 2013

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. Cadernos de Saúde Pública, v. 36, p. e00074420, 2020.

O ESTADO. 5.970 casos de violência doméstica registrados no Maranhão. 2021. Disponível em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2021/01/13/casa-da-mulher-brasileira-registrou-quase-6-mil-casos-de-violencia-domestica-em-2020/>. Acesso em: 05 fev. 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para a violência de gênero. cadernos pagu (16) 2001: pp.115-136.